



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 3275, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.952.064-2/2017, de interesse de **WAGNER ALBERTO DA SILVA** e **FLAVIANA MOURA FARIA SILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento – remembramento – desmembramento e a planta das chácaras 04, 05, 06 e 07, situadas à Rua LP-01, Residencial Luana Park, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04/07, 04/07A, 04/07B, 04/07C, 04/07D, 04/07E, 04/07F, 04/07G, 04/07H e 04/07I, com as seguintes características e confrontações:

I - remembrando as chácaras 04, 05, 06 e 07 em Chácara 04/07

Chácara 04/07	ÁREA	2.710,88m²
Frente para Rua LP-01	120,00m	
Fundo confrontando com APM-01	30,02m + 30,29m + 30,00m + 30,01m	
Lado direito confrontando com a Chácara 08.....	25,08m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 03.....	18,70m	

II - desmembrando a Chácara 04/07 em lotes 04/07, 04/07A, 04/07B, 04/07C, 04/07D, 04/07E, 04/07F, 04/07G, 04/07H e 04/07I

Lote 04/07	ÁREA	271,088m²
Frente para Rua LP-01	14,50m	
Fundo confrontando com APM-01	13,99m	
Lado direito confrontando com o Lote 04/07A	19,22m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 03.....	18,70m	

Lote 04/07A	ÁREA	271,088m²
Frente para Rua LP-01	14,00m	
Fundo confrontando com APM-01	13,74m	
Lado direito confrontando com o Lote 04/07B	19,73m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04/07	19,22m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lote 04/07B	ÁREA	271,088m²
Frente para Rua LP-01	13,05m	
Fundo confrontando com APM-01	2,29m + 11,14m	
Lado direito confrontando com o Lote 04/07C	21,35m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04/07A	19,73m	
Lote 04/07C		271,088m²
Frente para Rua LP-01	12,50m	
Fundo confrontando com APM-01	11,90m	
Lado direito confrontando com o Lote 04/07D	23,03m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04/07B	21,35m	
Lote 04/07D		271,088m²
Frente para Rua LP-01	12,00m	
Fundo confrontando com APM-01	7,25m + 3,56m	
Lado direito confrontando com o Lote 04/07E	24,16m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04/07C	23,03m	
Lote 04/07E		271,088m²
Frente para Rua LP-01	10,35m	
Fundo confrontando com APM-01	12,05m	
Lado direito confrontando com o Lote 04/07F	24,17m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04/07D	24,16m	
Lote 04/07F		271,088m²
Frente para Rua LP-01	11,51m	
Fundo confrontando com APM-01	10,79m	
Lado direito confrontando com o Lote 04/07G	24,31m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04/07E	24,17m	
Lote 04/07G		271,088m²
Frente para Rua LP-01	10,39m	
Fundo confrontando com APM-01	11,74m	
Lado direito confrontando com o Lote 04/07H	24,51m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04/07F	24,31m	
Lote 04/07H		271,088m²
Frente para Rua LP-01	10,85m	
Fundo confrontando com APM-01	11,06m	
Lado direito confrontando com o Lote 04/07I	24,80m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04/07G	24,51m	
Lote 04/07I		271,088m²
Frente para Rua LP-01	10,85m	
Fundo confrontando com APM-01	10,81m	



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito confrontando com a Chácara 08.....25,08m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 04/07H24,80m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação na Gerência de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação